



## 5º PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE DE EXCELÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL)**, por meio de sua Comissão de Ensino e Formação (CEF), comunica abertura do concurso de PREMIAÇÃO de Excelência dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme regulamento a seguir:

### EDITAL

#### 1. OBJETIVO

1.1. O “PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE DE EXCELÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO” é um instrumento para estimular e difundir a prática da projeção nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado de Alagoas, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência em sua elaboração.

#### 2. CONDIÇÕES

2.1. Poderão concorrer ao PRÊMIO os alunos da graduação das faculdades de Arquitetura e Urbanismo, públicas ou privadas, do Estado de Alagoas que tenham seus trabalhos de conclusão apresentados e aprovados no período de 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019.

2.2. Deverão ser inscritos trabalhos de conclusão de curso cujo escopo seja **projeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico**.

#### 3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o prêmio serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

3.2. As inscrições para o PRÊMIO deverão ser feitas no período de 16 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019, das 13h00 às 19h00, diretamente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, situado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789 – Mangabeiras, Maceió – Alagoas, CEP: 57037-532 – Cond. Norcon Empresarial – Loja 08.

3.3. A inscrição dos trabalhos para o prêmio poderá ser feita pela Coordenação dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, pelo próprio aluno ou pelo orientador do trabalho, no período estipulado para inscrição.

3.4. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:



I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador do trabalho (Anexo I);

II – Documento comprobatório que contenha a data de apresentação do trabalho e a composição da banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso;

III – Pranchas do trabalho no formato indicado no **item 4** deste edital.

3.5. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as condições, normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

3.6. Será publicada no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas ([www.cau.al.org.br](http://www.cau.al.org.br)) a lista de homologação dos trabalhos inscritos, no dia 25 de outubro de 2019.

3.7. Não caberá recurso para trabalhos com inscrições não homologadas.

#### **4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

4.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em meio digital, contendo 04 (quatro) pranchas no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) com o lado maior na horizontal (orientação paisagem), conforme anexo II.

4.1.1. Os arquivos digitais deverão ser gravados em CD ou DVD, no qual cada prancha deverá constituir arquivo individual no formato pdf, com resolução de 300 dpi.

4.2. Os trabalhos deverão ser apresentados em painéis impressos em papel couchê fosco branco, contendo 04 (quatro) pranchas no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) com o lado maior na horizontal (orientação paisagem).

4.3. As pranchas deverão ser numeradas de forma sequencial no canto superior direito, indicando o seu número e o número total de pranchas (1/4, 2/4, 3/4 e 4/4).

4.4. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente em todas as pranchas.

4.5. Deverão constar nas pranchas:

Prancha 1 – Apresentação gráfica geral da proposta, implantação, breve texto explicativo com contextualização do projeto, partido arquitetônico e conceito projetual.

Prancha 2 – Plantas e esquemas explicativos relacionados às mesmas.

Prancha 3 – Cortes e elevações. Em caso de projeto arquitetônico adicionar esquema do sistema estrutural adotado.

Prancha 4 - Perspectivas, esquemas e/ou croquis do projeto que o(a) autor(a) julgar necessários ao bom entendimento da proposta.

4.6. Nas pranchas não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola e assinatura de desenhos que



possibilitem a identificação do trabalho. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a terceiros.

4.7. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, como a localização, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações.

4.8. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas das pranchas, não podendo ser entregue texto avulso para fins de avaliação.

4.9. As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto.

4.10. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica das pranchas (subitens 4.1. a 4.9), a apresentação é livre, permitindo-se o uso de quaisquer técnicas de desenho, fotografia, cor, colagens, maquetes eletrônicas etc., desde que seja mantido o plano bidimensional das pranchas.

4.11. O(a) autor(a) deverá atentar para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação do trabalho.

4.12. Os trabalhos que estiverem em desconformidade com os critérios de apresentação estabelecidos neste Edital serão automaticamente desclassificados.

## 5. JULGAMENTO

5.1. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a. partido arquitetônico (0-20 pontos);
- b. inserção no contexto (0-15 pontos);
- c. solução formal (0-20 pontos);
- d. observância às normas técnicas de representação (ABNT) (0-10 pontos);
- e. coerência entre a ideia e o resultado projetual (0-15 pontos); e
- f. apresentação gráfica e comunicação do projeto (0-20 pontos).

5.2. O julgamento dos trabalhos será efetuado por Comissão Julgadora composta por, pelo menos, 03 (três) arquitetos e urbanistas indicados pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/AL, observando os critérios de avaliação indicados neste Edital.

5.3. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:

- I – Professores orientadores ou co-orientadores de trabalhos inscritos;
- II – Membros da banca de apresentação do TCC de quaisquer dos trabalhos inscritos;
- III – Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos;
- IV – Conselheiros membros da Comissão de Ensino e Formação do CAU/AL.



5.4. Não havendo merecimento nos trabalhos apresentados, a concessão do Prêmio será negada.

5.5. A decisão da Comissão Julgadora é definitiva e irrecurável.

5.6. A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos vencedores, o qual constará em Ata.

## 6. PREMIAÇÃO

6.1. Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem: primeiro, segundo e terceiro lugares.

6.2. Os trabalhos vencedores farão jus aos seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

2º lugar: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

3º lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

6.3. A divulgação dos trabalhos premiados será realizada em evento comemorativo ao Dia do Arquiteto em dezembro de 2019.

6.4. A critério da Comissão Julgadora poderá ser concedida *Menção Honrosa* a trabalhos não premiados.

Parágrafo único. MENÇÃO HONROSA DO ONU-HABITAT - Considerando o Memorando de Entendimento (MoU) assinado com o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat) e Governo do Estado de Alagoas, em agosto de 2018, o ONU-Habitat - agência de cooperação técnica especializada do Sistema ONU ponto focal para a urbanização sustentável e os assentamentos humanos - poderá conceder Menção Honrosa, por meio de Certificado de Reconhecimento da Contribuição Projetual Arquitetônica, Urbanística e/ou Paisagística, para trabalhos premiados ou não premiados, cujo escopo seja projeto de urbanização e/ou habitação de interesse social para assentamentos precários/informais localizados em Alagoas e que estejam relacionados às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (A/RES/70/1) - em especial do ODS 11 "Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" - e também da Nova Agenda Urbana (NAU) (A/RES/71/256\*).

6.5. Os trabalhos premiados serão publicados no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas ([www.cau.al.org.br](http://www.cau.al.org.br)).

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os trabalhos analisados pela Comissão Julgadora receberão Certificado de Participação.

7.2 Os alunos premiados cederão os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos vencedores para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas -



# CAU/AL

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Alagoas

CAU/AL, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

7.3. Os trabalhos premiados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL.

Maceió, 01 de julho de 2019.

**Heitor Antonio Maia da Silva Does**

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL